



PUBLICADO EM PLACAR
Em 16/08/04
[Assinatura]
Damaris Andrade dos Santos
Operadora de Microcomputador
Mat. 72.815

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 291, DE 16 DE agosto DE 2004.

Altera o Decreto nº 270, de 29 de junho de 2004,
na parte que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que
lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial de Licitação
de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Palmas,
designada pelo art. 1º do Decreto nº 270, de 29 de junho de 2004, que passa a
vigorar com a seguinte redação:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, Presidente;
NEYZIMAR CABRAL DE LIMA 1º Membro;
LUÍS AUGUSTO VIEIRA, 2º Membro;
JANDIR CARDOSO VASCONCELOS, 1º Suplente;
JARBAS FERREIRA DA COSTA, 2º Suplente;
CEILA CARDOSO BRITO, 3º Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 16 dias do
mês de agosto de 2004, 16º ano da criação de Palmas.

[Assinatura]
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

[Assinatura]
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município



— 100 —





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 270, DE 29 DE JUNHO DE 2004

Designa Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Palmas e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Palmas relacionados ao Programa Pró-moradia, na modalidade Concorrência, pelo período que durar o processo licitatório:

WAGNER FERREIRA DA CUNHA, Presidente;

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA 1º Membro;

LUÍS AUGUSTO VIEIRA, 2º Membro;

JANDIR CARDOSO VASCONCELOS, 1º Suplente;

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA, 2º Suplente;

JARBAS FERREIRA DA COSTA, 3º Suplente.

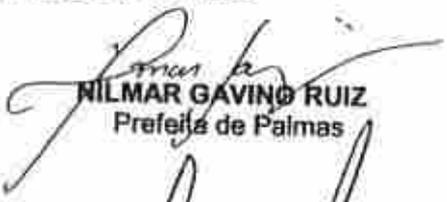
Art. 2º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, na pessoa do 1º membro ou 1º suplente.

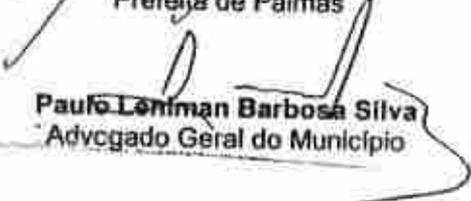
Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação, designada neste Decreto julgará os pedidos de inscrição, alteração ou cancelamento de registro cadastral.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 29 dias do mês de junho de 2004, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeito de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

PUBLICADO EM PLACAR

Em 29/06/04

Leandro

Damásio Andrade dos Santos
Diretor de Administração
Mat. 11.021

100

100

100